



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 045 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial destinada à adequação orçamentária para viabilizar o custeio de despesas de recuperação e proteção de nascentes e construção de terraços, no âmbito do Programa Itaipu Mais que Energia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de Congonhinhas para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 135.530,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais) mediante as seguintes providências:

09.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB

09.004 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.542.36.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 11.499,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES R\$ 11.499,00

09.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB

09.004 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.542.36.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.540,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES R\$ 2.540,00

09.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB

09.004 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.542.36.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 103.491,00

01072-01072.03.99.01.02.1.700.0000 Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA R\$ 103.491,00

09.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB

09.004 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.542.36.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 18.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

01072-01072.03.99.01.02.1.700.0000	Transferências	Voluntárias	Públicas	Federais	-	ITAIPU	R\$ 18.000,00
BINACIONAL - PROGRAMA							

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação (ões), mediante as seguintes anulações:

09.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB

09.004 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.29.1083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 11.499,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES R\$ 11.499,00

09.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB

09.004 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.29.1083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.540,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES R\$ 2.540,00

09.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB

09.004 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.29.1083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 103.491,00

01072-01072.03.99.01.02.1.700.0000 Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU R\$ 103.491,00
BINACIONAL - PROGRAMA

09.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB

09.004 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.29.1083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 18.000,00

01072-01072.03.99.01.02.1.700.0000 Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU R\$ 18.000,00
BINACIONAL - PROGRAMA

Art. 3º Fica autorizada a suplementação dos créditos abertos, limitados aos percentuais previstos no art. 5º da Lei Orçamentária Anual, nº 1.345 de 27 de dezembro de 2024, com referência ao art. 165, § 8º da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam alteradas as vigentes Leis do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentaria Anual - LOA, no que tange às disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 15 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE
OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
Dados: 2025.10.15 16:36:13 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2025.10.15 16:36:28 -03'00'

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico - Decreto n.º 4.200/2025
OAB/PR n.º 74.746





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 045 de 15 de outubro de 2025**, que *“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial destinada à adequação orçamentária para viabilizar o custeio de despesas de recuperação e proteção de nascentes e construção de terraços, no âmbito do Programa Itaipu Mais que Energia, e dá outras providências”*.

Pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente foi solicitada a presente propositura, em caráter de **urgência**, objetivando a correção orçamentária referente a duas ações do Programa Itaipu Mais que Energia – (a) recuperação e proteção de nascentes e, (b) construção de terraços, previstas no Instrumento de Repasse nº 4106001/2023, celebrado entre o município de Congonhinhas e a Itaipu Binacional, para a Implantação de Atividades de Saneamento Ambiental, Manejo de Água e Solo, do referido Programa.

Os recursos para a execução das obras de Pavimentação Asfáltica deverão permanecer inalterados.

Esta solicitação decorre do fato de que no orçamento a despesa foi incluída na classificação de “OBRAS”, mas a classificação correta é de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS”.

Considerando o pedido de urgência formulário no Memorando 188/2025 (anexo) pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, requeremos que a tramitação do mesmo seja sob **REGIME DE URGÊNCIA E EXTRAORDINARIAMENTE**, nos termos constantes do art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE
OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2025.10.15 16:36:45 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA

Assinado de forma digital por DOUGLAS
DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2025.10.15 16:36:59 -03'00'

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico - Decreto n.º 4.200/2025
OAB/PR n.º 74.746

